



COMUNICADO

E-mail: asptc@sapo.pt / site: www.asptc.pt

06 de fevereiro de 2019

ACORDO PARA ACTUALIZAÇÃO SALARIAL 2019

Na sequência da reunião realizada no dia 5 de fevereiro de 2019 com o CA, a ASPTC informa todos os trabalhadores da Carris que se chegou a acordo para a **atualização salarial de 2019**.

No início da reunião a empresa começou por informar todas as ORTs que a **proposta conjunta** feita ao CA no passado dia 1 de fevereiro de 2019 (que seria de passar as diuturnidades para anuidades até ao limite de 32 anos de antiguidade), não era exequível devido ao grande impacto orçamental que traria para a empresa.

Logo de seguida o CA ausentou-se da sala para que os sindicatos reunissem e chegassem a um consenso para uma nova **proposta conjunta**.

Com um grande sentido de responsabilidade, as ORTs chegaram a um acordo e ficaram de propor ao CA a progressividade da aplicação das anuidades, bi-anuidades e tri-anuidades até ao limite de 31 anos de antiguidade.

Quando o CA voltou à sala esta proposta foi feita, à qual o CA foi sensível e os termos do acordo foram os seguintes:

- Aumento de **20 euros de valor nominal** para todos os trabalhadores;
- Aumento do valor das anuidades para os **9 euros**;
- Aumento das atuais **11 anuidades para 15 anuidades**.
- Em 2019 criação de **tri-anuidades** dos 16 até aos 31 anos de antiguidade;
- Em 2020 criação de **bi-anuidades** dos 16 até aos 30 anos de antiguidade + 1 anuidade ;
- Em 2021, aplicação a todos os trabalhadores, de **anuidades** até aos 31 anos de antiguidade;

Na sequência deste acordo, os trabalhadores terão em média, um aumento de 39,15€ mês. Isto significa uma actualização salarial na ordem dos 3%. **Estes valores terão a retroatividade a janeiro de 2019.**

FERIADOS PARA A FOLGA ROTATIVA

Depois de muito ruído que tem sido feita sobre esta matéria, vem agora o CA esclarecer as dúvidas que havia sobre a aplicação dos feriados no meio das férias para os trabalhadores da folga rotativa e dizer que os feriados no meio das férias são considerados FO e não férias. Afinal a ASPTC tinha razão, como já tínhamos informado em comunicado, os nossos associados.

No atual acordo da empresa já está plasmado na sua cláusula 28º, ponto 3, o seguinte texto: “*Só não se consideram dias uteis os domingos ou dias equiparados e feriados*”.

O que move a ASPTC é o melhoramento da qualidade de vida e trabalho dos trabalhadores da Carris.

Quando os sindicatos se unem em torno de um denominador comum e trabalham em prol do coletivo, os acordos tornam-se possíveis. Não está no ADN da Associação tecer comentários menos próprios sobre as outras ORTs, muito menos andar em bicos de pés.

ASPTC, o sindicato que trabalha em defesa dos teus direitos!

